



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

SEINFRA

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração;  
026.1 desonerada  
BDI: 25,59%

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1							
1.1	C3232	SEINFRA	M2	1.471,80	0,06	0,08	117,74
1.2	C2873	SEINFRA	M2	1.471,80	0,23	0,29	426,82
					Subtotal item 1		<b>544,56</b>

ITEM	CÓDIGO	FONTE	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL</b>							
2							
2.1	72799	SINAPI	M2	992,52	77,70	97,58	96.850,10
2.2	94273	SINAPI	M	554,24	30,69	38,54	21.360,41
2.3	94289	SINAPI	M	275,57	31,91	40,08	11.044,85
					Subtotal item 2		<b>129.255,36</b>

3 CALÇADAS

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6

  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

026.1 desonerada

Município: Acopiara-CE

BDI: 25,59%

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6		LIMPEZA FINAL					
6.1	C3447	SEINFRA	M2	1.471,80	0,99	1,24	1.825,03
Subtotal item 6							1.825,03
Custo Total sem BDI incluso							133.821,84
Custo Total com BDI incluso							168.066,15

Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA

026.1 desonerada

BDI: 25,59%

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Vila Palmeira)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1								
1.1	C3232	SEINFRA	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.471,80	0,06	0,08	117,74
1.2	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ATÉ 5000M <sup>2</sup> )	M2	1.471,80	0,23	0,29	426,82
							Subtotal item 1	544,56

2			<b>PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					
2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	992,52	77,70	97,58	96.850,10
2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFER IOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	554,24	30,69	38,54	21.360,41
2.3	94289	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R ETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	275,57	31,91	40,08	11.044,85
							Subtotal item 2	129.255,36

### CALÇADAS

3

Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE. 330626  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOIARA**

## PREFEITURA DE ACOIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA

026.1 desonerada

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE

Município: Acoiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara)

BDI: 25,59%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Vila Palmeira)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	355,27	48,91	61,43	21.824,24
3.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	35,53	89,36	112,23	3.987,20
3.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	53,12	99,63	125,12	6.646,69
3.4	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,66	451,2	566,66	1.505,12
Subtotal item 3								33.963,24

PINTURA								
4								
4.1	83693	SINAPI	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	182,90	3,34	4,19	766,35
4.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	45,90	12,98	16,30	748,17
Subtotal item 4								1.514,52

SINALIZAÇÃO								
5								
5.1	C3297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,79	703,23	883,18	697,71
5.2	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	105,8	132,87	265,74
Subtotal item 5								963,45



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

026.1 desonerada

BDI: 25,59%

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Vila Palmeira)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6							1.825,03
							1.825,03
6.1	C3447	SEINFRA	M2	1.471,80	0,99	1,24	1.825,03
						Subtotal item 6	1.825,03
						Custo Total sem BDI incluso	133.821,84
						Custo Total com BDI incluso	168.066,15

*Flu*

Flávia Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330526  
RNP: 061679426-6



*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1 desonerada  
BDI: 25,59%

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE

Município: Acoiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Via Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara)

### ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	PORCENTAGEM	VALOR FINAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,09%	5.529,07
2	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL	81,09%	214.461,80
3	CALÇADAS	14,53%	38.438,67
4	PINTURA	0,77%	2.034,37
5	SINALIZAÇÃO	0,46%	1.229,19
6	LIMPEZA FINAL	1,05%	2.770,80
		100,00%	264.463,89



Fláudio Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com  
desoneração: SEINFRA 026.1  
BDI: 25,59%

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	TOTAL	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.984,51	90,15%	R\$ 326,74	5,91%	R\$ 217,83	3,94%	R\$ 5.529,08	2,09%
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 85.206,44	39,73%	R\$ 77.553,21	36,16%	R\$ 51.702,14	24,11%	R\$ 214.461,79	81,09%
CALÇADAS	R\$ 4.476,15	11,64%	R\$ 20.377,51	53,01%	R\$ 13.585,01	35,34%	R\$ 38.438,67	14,53%
PINTURA	R\$ 519,85	25,55%	R\$ 908,71	44,67%	R\$ 605,81	29,78%	R\$ 2.034,37	0,77%
SINALIZAÇÃO	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.229,19	100,00%	R\$ 1.229,19	0,46%
LIMPEZA FINAL	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.770,80	100,00%	R\$ 2.770,80	1,05%
VALOR TOTAL	R\$ 95.186,95	35,99%	R\$ 99.166,17	37,50%	R\$ 70.110,78	26,51%	R\$ 264.463,89	100,00%
VALOR ACUMULADO	R\$ 95.186,95	35,99%	R\$ 194.353,12	73,49%	R\$ 264.463,90	100,00%	R\$ 264.463,89	100,00%

**FRL**  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6





# PREFEITURA DE ACOIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19  
AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO



Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE  
Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1 desonerada

Município: Acoiara-CE  
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara)  
BDI: 25,59%

## COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

### 1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00000000	4,21	4,21
00004491 PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000000	5,02	20,08
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000000	300,00	300,00
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000000	14,04	1,54
TOTAL MATERIAL:				325,83

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	12,33	12,33
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	9,94	19,88
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	M3	0,01000000	229,97	2,30
TOTAL SERVICOS:				34,51
VALOR SEM ENCARGOS:				360,34
VALOR ENCARGOS (85.08%):				14,08
VALOR COM ENCARGOS:				374,42

### 1.2. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,00000000	69,15	0,00
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,00027778	195,11	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:				0,05

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	0,00055556	7,13	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:				0,00
VALOR SEM ENCARGOS:				0,05
VALOR ENCARGOS (85.20%):				0,01
VALOR COM ENCARGOS:				0,06

### 1.3. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,00100000	62,47	0,06
10758 NÍVEL (CHP)	H	0,00200000	0,55	0,00
10775 TEODOLITO (CHP)	H	0,00200000	1,41	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:				0,06

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	H	0,00400000	7,84	0,03
12382 NIVELADOR	H	0,00200000	11,59	0,02
12445 TOPOGRAFO	H	0,00200000	15,50	0,03
TOTAL MAO DE OBRA:				0,08
VALOR SEM ENCARGOS:				0,14

Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6



184

VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,09
VALOR COM ENCARGOS:	0,23

**2.1. 72799 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000366 AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02300000	50,00	1,15
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,10000000	72,00	7,20
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,11000000	0,48	4,37
00004385 PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	MIL	0,03500000	1285,71	45,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>57,72</b>

  

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000	12,37	4,95
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91000000	9,94	9,05
<b>TOTAL SERVICIO:</b>				<b>14,00</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>				<b>71,72</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.08%):</b>				<b>5,98</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>77,70</b>

**2.2. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00700000	57,50	0,40
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,00500000	16,65	16,73
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>17,13</b>

  

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39400000	12,41	4,89
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39400000	9,94	3,92
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,00200000	378,54	0,76
<b>TOTAL SERVICIO:</b>				<b>9,57</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>				<b>26,70</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.08%):</b>				<b>3,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>30,69</b>

**2.3. 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01500000	57,50	0,86
00004517 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,20000000	1,80	0,36
00006189 TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,08300000	12,20	1,01
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICIO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,05600000	244,99	13,72
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>15,95</b>

  

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49400000	12,41	6,13
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49400000	9,94	4,91
<b>TOTAL SERVICIO:</b>				<b>11,04</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>				<b>26,99</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.08%):</b>				<b>4,92</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>				<b>31,91</b>

**C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT**

SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588 CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1,10000000	3,90	4,29

**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE. 330626  
 RNP: 061679426-6

C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,85000000	109,40	92,99
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,22000000	35,01	7,70
C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1,85000000	8,91	16,49
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,07700000	298,89	23,01
				<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>144,49</b>
				<b>Total Simples</b>	<b>144,49</b>
				<b>Encargos</b>	<b>INCLUSOS</b>
				<b>BDI</b>	<b>0,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>144,49</b>

**2.6. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,05680000	57,50	3,27	
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,00650000	66,82	0,43	
00036155 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPI PEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781) COR NATURAL	M2	1,04870000	29,88	31,34	
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>35,04</b>

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39750000	12,37	4,92	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39750000	9,94	3,95	
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00410000	7,63	0,03	
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,19470000	0,49	0,10	
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (1,4 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,04830000	17,58	0,85	
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (1,4 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,15040000	0,85	0,13	
				<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>9,98</b>
				<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>45,02</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (85.08%):</b>	<b>3,89</b>
				<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>48,91</b>

**2.7. 94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000368 AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,25000000	54,00	67,50	
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>67,50</b>

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00600000	178,73	1,07
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00300000	28,68	0,09
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65900000	9,94	6,55


  
**Filipe Oliveira do Nascimento**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6

91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,27400000	18,24	5,00
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,25400000	12,65	3,21
TOTAL SERVIÇO:					15,92
VALOR SEM ENCARGOS:					83,42
VALOR ENCARGOS (85.08%):					5,94
VALOR COM ENCARGOS:					89,36

2.8. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	1,60000000	9,63	15,40
11328	LADRILHISTA	H	1,25000000	7,13	8,92
12543	SERVENTE	TOTAL MAO DE OBRA:			24,32
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		M3	0,01820000	51,00	0,93
10109	AREIA MEDIA	KG	2,73000000	1,10	3,00
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,80000000	0,46	1,29
10805	CIMENTO PORTLAND	M2	1,10000000	44,88	49,37
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	TOTAL MATERIAL:			54,59
VALOR SEM ENCARGOS:					78,91
VALOR ENCARGOS (85.20%):					20,72
VALOR COM ENCARGOS:					99,63

2.9. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	2,00000000	9,63	19,25
12391	PEDREIRO	H	16,00000000	7,13	114,12
12543	SERVENTE	TOTAL MAO DE OBRA:			133,37
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		M3	0,69800000	51,00	35,60
10109	AREIA MEDIA	M3	0,87800000	76,75	67,39
10280	BRITA	KG	220,00000000	0,46	101,20
10805	CIMENTO PORTLAND	TOTAL MATERIAL:			204,19
VALOR SEM ENCARGOS:					337,56
VALOR ENCARGOS (85.20%):					113,64
VALOR COM ENCARGOS:					451,20

3.1. 83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		KG	0,30000000	1,05	0,32
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	TOTAL MATERIAL:			0,32
SERVIÇO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	0,15000000	13,55	2,03
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00750000	9,94	0,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TOTAL SERVIÇO:			2,10
VALOR SEM ENCARGOS:					2,42
VALOR ENCARGOS (85.08%):					0,92
VALOR COM ENCARGOS:					3,34

3.2. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS (M2)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		L	0,17000000	16,06	2,73
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	TOTAL MATERIAL:			2,73
SERVIÇO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	0,35000000	13,55	4,74
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000000	9,94	2,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TOTAL SERVIÇO:			7,23


  
 Filipe Oliveira do Nascimento
   
 ENGENHEIRO CIVIL
   
 CREA CE: 330626
   
 RNP: 061679426-6

VALOR SEM ENCARGOS:	187	9,96
VALOR ENCARGOS (85.08%):		3,08
VALOR COM ENCARGOS:		13,04

4.1. C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,90000000	27,48	24,73
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,10000000	94,10	9,41
TOTAL EQUIPAMENTO:					34,14
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	H	0,10000000	9,63	0,96
I2543	SERVENTE	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					8,09
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,00000000	18,76	56,28
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,00000000	0,48	0,96
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,00000000	0,84	2,52
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,00000000	8,22	8,22
I2573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1,00000000	571,73	571,73
TOTAL MATERIAL:					639,71
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,01800000	234,39	4,22
TOTAL SERVICO:					4,22
VALOR SEM ENCARGOS:					686,16
VALOR ENCARGOS (85.20%):					17,07
VALOR COM ENCARGOS:					703,23

4.2. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00000000	0,31	1,24
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00000000	99,00	99,00
TOTAL MATERIAL:					100,24
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000	9,94	3,98
TOTAL SERVICO:					3,98
VALOR SEM ENCARGOS:					104,22
VALOR ENCARGOS (85.08%):					1,58
VALOR COM ENCARGOS:					105,80

5.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:					0,53
VALOR SEM ENCARGOS:					0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):					0,46
VALOR COM ENCARGOS:					0,99

  
 Filipe Oliveira do Nascimento  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE: 330626  
 RNP: 061679426-6





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

SEINFRA 026.1

obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

município: Acopiara-CE

endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1 desonerada

BDI: 25,59%

### MEMORIAL DE CÁLCULO - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

#### CÁLCULO

EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	2,50m x 4,00m
1.2	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	762,72	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ATÉ 5000M <sup>2</sup> )	M2	762,72	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto
2	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL			
2.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	605,19	Área de pavimentação, conforme projeto
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	303,82	Perímetro de meio-fio em trecho reto, conforme projeto = (6,50m + 55,99m + 8,46m + 8,46m + 11,74m + 11,74m + 11,74m + 11,62m + 11,62m + 5,10m + 5,10m + 32,88m + 6,31m + 38,14m + 11,81m + 11,04m + 8,64m + 20,93m + 35,34m + 1,20m + 1,20m)
2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	251,69	Perímetro de sarjeta em trecho reto, conforme projeto = (55,99m + 8,46m + 11,74m + 11,62m + 5,10m + 32,88m + 38,14m + 11,81m + 11,04m + 8,64m + 20,93m + 35,34m)



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

BDI: 25,59%

### MEMORIAL DE CALCULO - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
2.4	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	24,00	3,00 x 8,00m
<b>3</b>	<b>CALÇADAS</b>			
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	44,27	Área de passeio, conforme projeto
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	M3	4,43	Área de Passeio x Espessura do Aterro = (0,10m x 44,27m²)
3.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	8,21	Área de piso podotátil direcional + Área de piso podotátil de alerta = (31,82m x 0,25m) + (0,25m x 0,25m x 4,00un)
3.4	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,41	(Área de piso podotátil direcional + Área de piso podotátil de alerta) x Espessura do Lastro = 8,21m² x 0,05m
<b>4</b>	<b>PINTURA</b>			
4.1	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	100,26	Comprimento total de meio-fio x (Altura do meio-fio + Largura superior do meio-fio) = ((303,82m) x (0,20m + 0,13m))
4.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	6,12	Área da rampa de acessibilidade x Quantidade de rampas = (5,10m x 1,20m) x 1,00un

189  
189

**Filipe Oliveira do Nascimento**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE. 330526  
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1  
desonerada

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara) BDI: 25,59%

### MEMORIAL DE CÁLCULO - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
5	SINALIZAÇÃO			
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	Quantidade de placas, conforme projeto
6	LIMPEZA FINAL			
6.1	LIMPEZA FINAL	M2	762,72	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto

Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

desonerada

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

BDI: 25,59%

### MEMORIAL DE CÁLCULO - Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.471,80	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto	
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ATÉ 5000M²)	M2	1.471,80	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto	
2	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL				
2.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	992,52	Área de pavimentação, conforme projeto	
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	554,24	Perímetro de meio-fio em trecho reto, conforme projeto = (1,50m + 63,07m + 53,59m + 17,43m + 1,50m + 17,43m + 7,00m + 53,59m + 63,07m + 7,93m + 1,50m + 31,95m + 21,30m + 3,38m + 1,50m + 3,38m + 21,30m + 10,98m + 31,95m + 8,00m + 1,50m + 14,25m + 31,87m + 1,50m + 31,87m + 20,75m + 14,25m + 7,90m + 1,50m + 1,50m + 1,50m + 1,50m + 1,50m + 1,50m)	

Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE. 330626  
RNP: 061679426-6







PREFEITURA DE  
**ACOIARA**

## PREFEITURA DE ACOIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE

Município: Acoiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara)

BDI: 25,59%

### MEMORIAL DE CALCULO - Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	275,57	Perímetro de sarjeta em trecho reto, conforme projeto = (14,25m + 20,75m + 31,87m + 17,43m + 7,00m + 53,59m + 63,07m + 3,38m + 21,30m + 10,98m + 31,95m)
3	<b>CALÇADAS</b>			
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	355,27	Área de passeio, conforme projeto
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	35,53	Área de Passeio x Espessura do Aterro = (0,10m x 355,27m <sup>2</sup> )
3.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	53,12	Área de piso podotátil direcional + Área de piso podotátil de alerta = (206,24m x 0,25m) + (0,25m x 0,25m x 25,00un)
3.4	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,66	(Área de piso podotátil direcional + Área de piso podotátil de alerta) x Espessura do Lastro = 53,12m <sup>2</sup> x 0,05m
4	<b>PINTURA</b>			
4.1	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	182,90	Comprimento total de meio-fio x (Altura do meio-fio + Largura superior do meio-fio) = ((554,24m) x (0,20m + 0,13m))



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

## PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1  
desonerada

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

BDI: 25,59%

### MEMORIAL DE CALCULO - Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
4.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	45,90	Área da rampa de acessibilidade x Quantidade de rampas = (5,10m x 1,50m) x 6,00un
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>			
5.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,79	Área da Placa de Advertência Pare x Quantidade de Placas = 0,79m <sup>2</sup> x 1,00un
5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	Quantidade de placas, conforme projeto
<b>6</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>			
6.1	LIMPEZA FINAL	M2	1.471,80	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto

  
Filipe Oliveira do Nascimento  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE: 330626  
RNP: 061679426-6





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01**

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>

**VALOR GLOBAL: R\$** ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

**Local/Data:** ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.379/0001-19, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, o(a) Sr(a). \*\*\*\*\* , apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.05.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL** e seus Anexos, devidamente homologada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.



- 3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
  - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
  - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.
- 4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos dos **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	15.451.1501.1.022	1500	4.4.90.51.00



## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.





#### 7.1.1 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

#### 7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

#### 7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 - Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

#### 7.1.3.2 - Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 - A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

#### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada - Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de ACOPIARA/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, \*\* DE \*\*\*\*\* DE 2023.

\*\*\*\*\*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_